Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.456.426 - RS (2019/0041782-9)

RELATORA	**:**	**MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	:	RAFAEL SGANZERLA DURAND E OUTRO(S) - RS080026A
AGRAVADO	:	ITAMAR DA SILVA CAMARGO
AGRAVANTE	:	JOSÉ ENIO ABREU DE JESUS
AGRAVANTE	:	JOSE GASPAR FERREIRA BICCA
AGRAVANTE	:	NUNCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
AGRAVANTE	:	ODACIR ANTÔNIO MARIN RIGHI
AGRAVANTE	:	SILVIO ALMANSA MARQUES
AGRAVANTE	:	TEREZINHA SÍLVIA STRECK
ADVOGADOS	:	CARLOS ROBERTO NUNCIO - RS032052
		RENATO CÉSAR VAES - RS081737
		SAMANTHA MORBINI - RS100686

DESPACHO

Ao analisar o recurso especial, verifica-se que há discussão de matéria não afetada ao rito dos recursos repetitivos – **multa e honorários advocatícios** –, o que afasta a competência do Presidente do Superior Tribunal de Justiça para o seu julgamento, com base no art. 21-E, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Ante o exposto, **determino a distribuição do feito.**

Brasília, 09 de abril de 2019.

MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Vice-Presidente